

Cita nº 14. Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois às dezesseis horas, reuniu-se em sessão extraordinária o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Sergio Martins Sobrinho e presença dos juizes: João Neto do Carmo, José Nunes da Cunha, José Rizkallah, e Otavio Pacheco Lomba. Procurador Regional Eleitoral Aberto a sessão foi lida e aprovada a Cita anterior. Na parte de expediente o Sr. Presidente deu conhecimento do inteiro teor dos Telex nºs 2.283 e 2.284 recebidos do Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 13.11.82, respectivamente aquele Colegiado não deu provimento ao recurso nº 5.540 interposto por Julio de Oliveira Filho e não conheceu do mandado de segurança nº 578, impetrado pelo Dep. Antonio Carlos de Oliveira. Foram lidos, assinados e prolatados os acórdãos nºs 225 e 226 referentes, respectivamente aos processos 46/82 e 47/82, julgados na sessão do dia 11/11/82. O Des. Presidente levou ao conhecimento dos juizes presentes que o juiz Eleitoral Fernando

Mauro Moura Marinho, da 22.ª Zona - Jardim, havia solicitado, por telefone, reforço policial, em virtude do clima de tensão existente naquela Comarca, criado pelo Prefeito Municipal. Após discutida a matéria, o Tribunal decidiu atender a solicitação e pleitear junto ao Comando da PM, em Campo Grande, o reforço do policiamento em mais 10 soldados. Decidiu igualmente solicitar a Superintendência Regional da Polícia Federal o envio de pelo menos um agente federal para garantia pessoal do magistrado. O Sr. Presidente noticiou ao Plenário os seguintes acontecimentos, para ciência dos membros da casa: 01- que o Juiz Eleitoral de Rio Verde determinou o fechamento de todos os Comitês partidários naquela Zona Eleitoral, causando reação de um candidato a Prefeito pelo PDS, orientado para, se fosse o caso, formalizar recurso. 02- que o Juiz Eleitoral de Nova Andradina, comunicou por telefone estar o Sr. Getúlio Gideão Bauermaster, candidato a Prefeito pelo PDS, estava distribuindo dinheiro e gêneros alimentícios e carteira de identidade a uma multidão de 200 pessoas à porta de sua residência, tendo aquele magistrado com o apoio da Polícia Federal, dispersado a reunião. 03- pelo Dr. Juiz foi comunicado que um dos candidatos a Prefeito pelo PDS de Miranda estaria sendo seguido por pessoas do PMDB, segundo o reclamante com intenções hostis, e que ele Juiz determinara a Tropa da PM, procedesse rigorosa batida e desarmasse quem as estivesse

se portando instaurando inclusive os processos respectivos. 04- Agentes federais informaram ao Presidente, terem recolhido a Superintendencia, para o processo decorrente, elementos do PT, flagrados colocando o retrato de um candidato do Partido, em um poste da Av. Afonso Pena. 05. que, pelo advogado do PMDB foi feita representação no sentido de que este TRE tomasse providências junto a uma elicheria cujo endereço forneceu, a qual estaria confeccionando material para um panfleto denso ao candidato do PMDB ao governo do Estado. 06- que o Des. João Neto do Carmo informou a respeito das duas urnas eleitorais para os Distritos de Amolar e Nhaculândia, Zona Eleitoral de Corumbá, bem como o material destinado às mesmas, acertando com o juiz Eleitoral daquela localidade, a remessa por avião. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ma'